



MUNICÍPIO DE ALMADA

CARTA DE PRINCÍPIOS DA PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS DO CONCELHO DE ALMADA

Preâmbulo

A participação ativa e cidadã dos Munícipes do Concelho de Almada, tem vindo a assumir, ao longo dos anos, relevante significado na construção de melhores opções, quer no que se refere a estudos e projetos estratégicos, quer em processos de planeamento e ordenamento do território, bem como na identificação de problemas e na construção das soluções a adoptar, no sentido do desenvolvimento do Concelho e do bem-estar crescente da sua população.

A experiência registada e os resultados obtidos ao longo dos anos, demonstram um importante interesse e envolvimento das populações do Concelho de Almada no exercício da democracia participativa, pelos órgãos próprios do Poder Local, quer seja através de Fóruns de Participação Pública sobre temáticas específicas – Estudos e Projetos Estratégicos, Planos de Ordenamento e Projetos de Equipamentos e de Requalificação Urbana –, quer através de ciclos de Opções Participativas, processo que antecede e contribui para a elaboração das Opções do Plano.

É assim oportuna a publicação desta Carta onde são identificados os princípios basilares da Participação dos Cidadãos do Concelho de Almada, através da qual a Autarquia se compromete a prosseguir o trabalho conjunto com os cidadãos, promovendo a sua aplicação e assegurando que a sua adaptação e adequação futuras se farão em função das necessidades que a realidade venha a colocar como pertinentes.

Princípio 1

[Democracia Participativa]

O processo participativo no Município de Almada assenta na prática municipal de envolvimento da população nos processos e ações estruturantes da vida local e nos valores da democracia participativa conforme estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.

Princípio 2

[Objetivos]

1. As opções participativas têm como objectivo central e primordial estimular o exercício de uma cidadania ativa e responsável nos processos que se prendem com a governação local por parte do mais amplo número de cidadãos.
2. São definidos os seguintes objetivos específicos:
 - a. Incentivar o aprofundamento permanente do processo de articulação e diálogo entre as populações e a Câmara Municipal, através do envolvimento direto em processos de diálogo estruturados de eleitos, técnicos municipais, cidadãos na procura de soluções mais adequadas aos problemas, anseios e aspirações das populações.



MUNICÍPIO DE ALMADA

- b. Estimular e facilitar a elevação dos níveis de participação cívica de um cada vez mais alargado número de cidadãos, proporcionando as necessárias condições de integração das preocupações de natureza individual com as de natureza colectiva, tendo em vista uma melhor compreensão de todos sobre a dimensão e complexidade dos problemas que afectam a comunidade, e a promoção, através do desenvolvimento de processos efetivos de participação ativa, de posturas, atitudes e práticas positivas que se traduzam na qualificação da competência global para a resolução e superação dos problemas da comunidade.
- c. Assegurar uma articulação permanente dos programas, projetos e ações concretas que dão forma às políticas municipais com as necessidades e expectativas reais dos cidadãos, garantindo os ajustamentos e correções sempre que necessário tendo como objectivo central e permanente a promoção e elevação da qualidade de vida das pessoas.
- d. Aprofundar a democracia participativa através do desenvolvimento permanente da transparência e responsabilização pública da atividade municipal, dos eleitos, dirigentes e trabalhadores municipais em geral.

Princípio 3

[Partilha do processo de formação da decisão]

1. Os Fóruns de Participação Pública e as Opções Participativas são processos de carácter consultivo alargado a toda a população residente e trabalhadora do Concelho de Almada, instituindo mecanismos concretos de partilha no quadro do processo de construção da decisão.
2. No âmbito do processo consultivo e de partilha ao nível da construção da decisão, os cidadãos são convidados e estimulados a contribuírem ativamente para a identificação dos problemas, para a definição das soluções, para a construção de cenários, para os planos de ação.

Princípio 4

[Mecanismos de participação]

1. Os Fóruns de Participação Pública e as Opções Participativas pressupõem o desenvolvimento de um processo de debate bem como a existência de um diversificado conjunto de mecanismos capazes de assegurar uma participação ativa e contribuir para o aprofundamento do bem-estar dos cidadãos.
2. A todos quantos desejem participar no processo de construção das opções a tomar serão proporcionadas as condições efetivas para o exercício da sua vontade, será assegurada a diversificação dos mecanismos de participação de modo a disponibilizar os meios adequados e o apoio imprescindível à participação de todos os interessados.
3. A participação dos cidadãos será assegurada por diversos mecanismos tais como:



MUNICÍPIO DE ALMADA

- a. Participação *on-line* promovendo a utilização das tecnologias da comunicação e informação.
- b. Participação presencial em reuniões públicas com a população, de natureza e conteúdo gerais ou específicos, bem como através da resposta a questionários sobre temas diversos promovidos pela Câmara Municipal.
- c. Participação, por iniciativa própria, designadamente apresentação de sugestões e contributos por correio tradicional, nos diferentes atendimentos dos serviços municipais, ou presencialmente nas reuniões públicas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Princípio 5

[Ciclo do processo participativo/Opções do Plano]

1. Para a elaboração dos documentos previsionais/Opções do Plano, é estabelecido um ciclo anual específico das Opções Participativas com as seguintes fases:
 - a. Fase I:
 - i. Avaliação dos mecanismos de participação em uso e eventual definição de correções e ajustamentos que se revelem necessários e justificáveis;
 - ii. Preparação do processo, definição de locais e calendário, e divulgação incluindo dos mecanismos de participação;
 - b. Fase II:
 - i. Concretização do calendário de reuniões públicas com a população;
 - ii. Contribuições *on-line* por parte dos cidadãos;
 - c. Fase III:
 - i. Apreciação técnica pelos serviços da Câmara Municipal das ideias e contributos apresentadas pelos cidadãos durante a Fase II;
 - ii. Informação aos cidadãos participantes sobre o enquadramento das suas ideias e contributos nos Eixos de Desenvolvimento das Opções do Plano.

Princípio 6

[Avaliação e aperfeiçoamento]

1. A Carta de Princípios da Participação dos Cidadãos do Concelho de Almada será objeto de aperfeiçoamento em função da respetiva avaliação.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.